6 de Setembro e pela Declaração de Rectificação n.º 76/2006, de 6 de Novembro — Reserva Ecológica Nacional; Lei n.º 50/2006 de 29 de Agosto — Aprova a lei-quadro das contra-ordenações ambientais; Conhecimentos da realidade concelhia; Factores mais importantes a considerar na elaboração de um plano.

11.2 — A entrevista Profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

12 — A classificação final resultara da média aritmética das classificações obtidas nas respectivas provas, numa escala de 0 a 20 valores, considerando -se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será feita através da seguinte fórmula:

$$CF = POC + EPS/2$$

CF = Classificação final;
POC = Prova oral de conhecimentos;
EPS= Entrevista Profissional de Selecção.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova oral de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos, desde que as requeiram.

14 — A relação de candidatos admitidos e excluídos, bem como o projecto de classificação final, serão publicitados respectivamente nos termos dos artigos n.º s 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Eng. José Ramos Moreira — Vereador a tempo inteiro;
1.º Vogal Efectivo — Dr. Nuno Acácio Dias Assunção — Técnico Superior de 2.ª classe — jurista;
2.º Vogal Efectivo — Eng. Luís Manuel Barata Mendes — Técnico Superior de 2.ª classe — Eng. Florestal;
1.º Vogal Suplente — Eng. César Carvalho — Chefe de Divisão — Obras e Serviços Urbanos;
2.º Vogal Suplente — Eng. Armando Alves Ribeiro — Técnico Superior de 2.ª classe.

15.1 — O Presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º Vogal efectivo.

16 — Regime de estágio:

16.1 — O júri do estágio terá a mesma composição do júri do concurso, caso não venha a ser decidida a revisão da sua composição.

16.2 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

16.3 — Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado, pelo júri e se nessa avaliação obtiver classificação não inferior a bom (14 valores), será provido a título definitivo, em técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, da área jurídica.

17 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3/02, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação. Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

18 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara*, José Paulo Farinha.*

300782885

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 24609/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da signatária datado de 29/09/2008, se procedeu à nomeação, na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal (soldador), aberto por aviso datado de 27/06/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 133, de 11/07/2008, do candidato aprovado, Ricardo Manuel Rodrigues Marques.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

29 de Setembro de 2008. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo.*

300781159

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aviso n.º 24610/2008

José Maria Rodrigues Figueira, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal, na sua reunião realizada dia 24 de Abril de 2007, deliberou, aprovar o "Projecto de Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Vendas Novas" no sentido de submeter o mesmo à apreciação pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na actual redacção, conjugado com o artigo 118 do Código do Procedimento Administrativo.

O documento acima referenciado, para além publicado numa edição especial do Boletim Municipal, encontra-se exposto para efeitos de recolha de sugestões de todos os interessados na Junta de Freguesia da Landeira, no Centro de Atendimento ao Publico da Câmara Municipal e na Biblioteca Municipal de Vendas Novas onde poderá ser consultado todos os dias úteis das 9.00 às 12.30 e das 14.00 às 17,30 horas, bem como no sítio do Município de Vendas Novas na Internet (www.cm-vendasnovas.pt).

As sugestões deverão ser formuladas, por escrito e enviadas à Câmara Municipal, dirigidas ao seu Presidente, até às 17,30 horas do último dia do prazo acima referido.

26 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Rodrigues Figueira*.

300780495

Aviso n.º 24611/2008

José Maria Rodrigues Figueira, Presidente da Câmar+a Municipal de Vendas Novas torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal, na sua reunião realizada dia 24 de Abril de 2007, deliberou, aprovar o "Projecto de Regulamento de Taxas Administrativas", incluindo a "Tabela de Taxas Administrativas" e o "Modelo de Fundamentação Económico-financeiro das Taxas", que dele fazem parte integrante, no sentido de submeter o mesmo à apreciação pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, para cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

O documento acima referenciado, para além publicado numa edição especial do Boletim Municipal, encontra-se exposto para efeitos de recolha de sugestões de todos os interessados na Junta de Freguesia da Landeira, no Centro de Atendimento ao Publico da Câmara Municipal e na Biblioteca Municipal de Vendas Novas onde poderá ser consultado todos os dias úteis das 9.00 às 12.30 e das 14.00 às 17,30 horas, bem como no sítio do Município de Vendas Novas na Internet (www.cm-vendasnovas.pt).

As sugestões deverão ser formuladas, por escrito e enviadas à Câmara Municipal, dirigidas ao seu Presidente, até às 17,30 horas do último dia do prazo acima referido.

26 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Rodrigues Figueira.*

300780405

Aviso n.º 24612/2008

José Maria Rodrigues Figueira, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal, na sua reunião realizada dia 24 de Abril de 2007, deliberou, aprovar o "Projecto de Regulamento de Taxas Urbanísticas", incluindo a "Tabela de Taxas Urbanísticas" e o "Modelo de Fundamentação Económico-financeiro das Taxas", que dele fazem parte integrante, no sentido de submeter o mesmo à apreciação pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso,